



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2017

Notação Única
APROVADO
Em 15 / 05 / 17
[Signature]
Presidente

“Nomeia a Sra. Mônica Schnaider Araújo de Oliveira Servidora no Cargo de Chefe de Gabinete dos Vereadores – CC – 1.”

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 37, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, apresenta para apreciação do plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Artigo 1º. Nomear a Sra. *Mônica Schnaider Araújo de Oliveira*, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade nº 10.112.106-9, inscrita no CPF-MF sob o nº 030.031.137-04, para o Cargo Comissionado – CC1 –, Chefe de Gabinete dos Vereadores.

- **Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES., 08 de maio de 2017.

[Signature]
Laudelino Alves Graciano Neto

[Signature]
Ângelo Moreira da Silva

[Signature]
José Augusto Alves de Paula

[Signature]
José Carlos Pereira Leal

[Signature]
José Luiz Pirovani

[Signature]
Marcos José Rodrigues

[Signature]
Mirian Soroldoni Carvalho

[Signature]
Wanderley de Moraes Faria

[Signature]
Wullisses Augusto Moreira Fermiano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0219



Mônica Schneider Araujo de Oliveira
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.112-106-9 DATA DE EXEDIÇÃO 19/07/2013

NOME
MÔNICA SCHNAIDER ARAUJO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
MARCONES DA SILVEIRA ARAUJO
NADIR SCHNAIDER ARAUJO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 28/02/1974

DOC. ORIGEM C. CASM LIV 06BAUX FLS 207 TERM 2807 NOVA IGUAÇU RJ

CPF 030.031.137-04
001 2 Via

Fernando Avelino S. Vieira
FERNANDO AVELINO S. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.350-7

P19 12507646685

0219

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CMG-ES
FLS. 03
(Signature)

CMG-ES
FLS. 04
124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MONICA SCHNAIDER TRAUJO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 28/02/1974	N.º INSCRIÇÃO 0894 7105 0370	DIV.	ZONA 013	SEÇÃO 0072
MUNICÍPIO/UF GUACUJES	DATA DE EMISSÃO 12/04/2012		JUIZ ELEITORAL	

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CMG-ES
FLS. 05
[Signature]

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
030.031.137-04

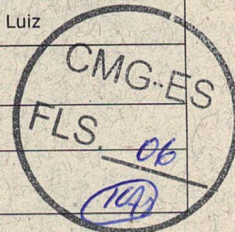
Nome
MONICA SCHNAIDER ARAUJO DE OLIVEIRA

Nascimento
28/02/1974


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

Vitória (ES), Quarta-feira, 03 de Maio de 2017.

QTD	CARGOS	LOCALIZAÇÃO
01	Cuidador de Idosos	Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social - Centro de Convivência do Idoso
01	Auxiliar de Creche	01 - Secretaria de Educação - Creche Municipal Kainerkiner Schaul - São Luiz
02	Secretário Escolar	01-Secretaria de Educação - EMEF Antônio Gonçalves 01-Secretaria de Educação - EMEF João Lauvers
01	Auxiliar Geral	01-Secretaria de Educação - EMEF João Lauvers
06	Motorista	01- Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social 01 - Secretaria de Saúde 05 - Secretaria de Educação



HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 310357

Viana

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2017

[b]Processo nº.[/b]003578/2017
Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES.

Objeto: objeto do presente contrato as publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

Valor Global: R\$ 62.034,00 (sessenta e dois mil, trinta e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses, da assinatura do presente termo.

Viana, 20 de março de 2017
GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 310542

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2017

Processo nº. 2642/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Contratada: AGR CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ARLINDO VILLASCHI, NESTE MUNICÍPIO, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Valor Global: R\$ 605.445,53 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: do ato de assinatura e se estenderá pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta dias) dias.

Viana, 02 de maio de 2017
GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 310548

Vila Pavão

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027 / 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LACCHENG ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/05/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 25 de Abril de 2017 com duração de 60 dias.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 24/04/2017.

Irineu Wutke
Prefeito Municipal
Protocolo 310244

Câmaras

Guaçuí

LEI Nº 4.152, DE 27 DE ABRIL DE 2017

"Altera Dispositivo constante da Lei 3.601/2008 - Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o dispositivo constante da Lei Municipal 3.601/2008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, e dá outras providências, a saber:

I. O artigo 18, os incisos e alíneas da Lei Municipal nº 3.601/2008 passarão a vigorar com a seguinte

redação, a saber:

"Art. 18. Ficam criados e integrados no quadro permanente da Câmara Municipal os seguintes cargos de provimento em comissão, seus quantitativos e grau de escolaridade, a saber: I - Nível Superior: a) 01 (um) Procurador Jurídico - Ref. CC-1; II - Nível Médio: a) 01 (um) Chefe de Gabinete da Presidência - Ref. CC-1; b) 01 (um) Chefe de Gabinete de Vereadores - Ref. CC-1; c) 01 (um) Diretor Financeiro - Ref. CC-2; d) 01 (um) Assessor de Atividade de Gabinete dos Vereadores - Ref. CC-3; e) 01 (um) Assessor de Atividades Plenárias - Ref. CC-3; f) 01 (um) Assessor de Comunicação Externa - Ref. CC-3; g) 03 (três) Assessor de Suporte de Atividade dos Vereadores - Ref. CC-4; h) 01 (um) Controlador Geral de Telefonia e Recepção - Ref. CC-5."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 27 de abril de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
Protocolo 310340

Jaguaré

Portaria nº 033/2017

Interrompe Licença

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto do Inciso VI do Art. 98 e Art. 140 da Lei 734 de 19 de outubro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Jaguaré-ES;
Considerando que os Servidores Públicos do Poder Legislativo

do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao regime geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para concessão de benefícios, aposentadorias e pensão;

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a prorrogação sem vencimentos da licença para tratar de assuntos particulares a servidora **Selma Chagas de Sales Agrizzi** Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, e convoca-la ao retorno de suas atribuições a partir de 27/04/2017, revogando assim a Portaria nº016ª de 02/08/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 02 (DOIS) dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Protocolo 310457

Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo

Resumo do
Contrato nº 005/2017
Processo nº 000.0076/2017
Pregão Presencial
Nº 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES
CONTRATADA: JB COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP.

OBJETO: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, conforme especificações contidas no termo de referência. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pregão presencial 003/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** elemento de despesa 33903000000.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.707,26 (Dezoito mil setecentos e sete reais e vinte e seis centavos)

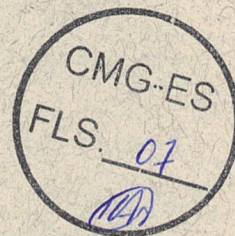
VIGÊNCIA: 24/04/2017 a 31/12/2017.

Jaguaré-ES, 02 de maio de 2017.

João Vanes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 310504

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2017
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 50/2017
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EMENTA: "NOMEAÇÃO DE SERVIDOR. CARGO COMISSIONADO. ATO DISCRICIONÁRIO".

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução 005/2017 oriundo do Poder Legislativo que trata de Nomeação em Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1, da Sra. Mônica Schinaider Araújo de Oliveira.

2. PARECER:

O Projeto de Resolução visa à nomeação da Sra. Mônica Schinaider Araújo de Oliveira no cargo comissionado de Chefe de Gabinete dos Vereadores – CC-1.

Primeiramente, cumpre ressaltar que a Constituição Federal no seu artigo 37 estabeleceu disposições gerais para a Administração Pública, inclusive, a municipal, dispondo o que segue abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração:

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento:

Da leitura do dispositivo transcrito pode-se aferir, em relação ao tema, que: a) para investir-se em emprego público é imprescindível aprovação em concurso público; b) a investidura se realiza mediante cargo ou emprego público; c) quando a investidura se der por cargo, poderá ser efetivo ou em comissão; d) se for comissionado, a sua nomeação e exoneração serão livres.

Neste aspecto a Lei Municipal 3.601/2008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, esclarece no seu artigo 17, parágrafo único, que:

Art. 17. Os Cargos de Provimento em Comissão são providos independentemente de Concurso Público, respeitados os requisitos legais específicos e a habilitação.

Parágrafo Único. Os cargos a que se refere o caput são de livre nomeação e exoneração do Presidente, ouvido o Plenário Municipal, através de Projeto de Resolução.

Sem adentrar no mérito acerca da constitucionalidade da referida legislação municipal, à primeira vista, é possível concluir que a habilitação para o cargo foi preenchida, sendo certo que o cargo que pretende ocupação exige nível médio nos termos do artigo 18 da Lei Municipal 3.601/2008.

Ademais, o ato discricionário de livre nomeação em cargo comissionado é atribuição da administração dessa Casa de Leis, que nos termos da Legislação Municipal acima transcrita se dará por meio de Projeto de Resolução.

Sobre o assunto:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO APROVADO. EXPECTATIVA DE DIREITO À NOMEAÇÃO. CARGO COMISSIONADO. LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. ATO DISCRICIONÁRIO. Os cargos em comissão, declarados por lei de livre nomeação e exoneração, são ocupados, independentemente de concurso público, mediante ato discricionário da Administração, motivo pelo qual aquele que o exerce não adquire direito à continuidade da função, - Recurso ordinário desprovido. (RMS 11519 / GO, RECURSO ORDINARIO EM MANDADO DE SEGURANÇA nº 2000/0004304-4, Ministro VICENTE LEAL, SEXTA TURMA, DJ 09/12/2002 p. 389)

Por fim, observo que não foi anexado ao Projeto de Resolução certidão que ateste a vacância do cargo objeto de solicitação de nomeação, sendo imperioso que a Secretaria dessa Casa de Leis, certifique nos autos tal providência, antes de se encaminhar o projeto para apreciação.


Conforme se vê, certificada a vacância, o Projeto de Resolução nº 005, de 2017, compreende os requisitos necessários para a nomeação de cargo comissionado, sob o respaldo do art. 37, inciso II e V da CF/1988, e do art. 17 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 3.601 de 2008.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Resolução.

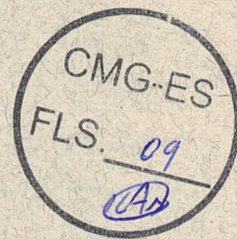
É o parecer.

Guaçu-ES, 08 de maio de 2017.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 005/2017 - "Nomeia a Senhora MÔNICA SCHNAIDER ARAÚJO DE OLIVEIRA, Servidora no Cargo de Chefe de gabinete dos Vereadores - CC-1".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Resolução do Legislativo nº. 005/2017, de autoria dos Vereadores Laudelino Alves Graciano Neto, Ângelo Moreira da Silva, José Augusto Alves de Paula, José Carlos Pereira Leal, José Luiz Pirovani, Marcos José Rodrigues, Mirian Soroldoni Carvalho, Wanderley de Moraes Faria e Wullisses Augusto Moreira Fermiano, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 15 de maio de 2017.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO _____

- Relator - 

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL _____

- Presidente - 

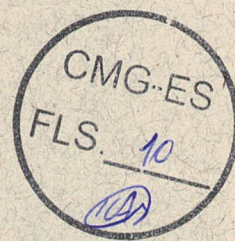
WANDERLEY DE MORAES FARIA _____

- Membro - 



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.

Projeto de Resolução do Legislativo nº 005/2017 – Nomeia a Senhora MÔNICA SCHNAIDER ARAÚJO DE OLIVEIRA, Servidora no Cargo de Chefe de Gabinete dos Vereadores – CC-1. Aatoria: Laudelino Alves Graciano Neto, Ângelo Moreira da Silva, José Augusto Alves de Paula, José Carlos Pereira Leal, José Luiz Pirovani, Marcos José Rodrigues, Mirian Soroldoni Carvalho, Wanderley de Moraes Faria e Wullisses Augusto Moreira Fermiano.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução do Legislativo nº 005/2017, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES., 15 de maio de 2017.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA


- Relator -

ÂNGELO MOREIRA DA SILVA


- Presidente -

MIRIAN SOROLDONI CARVALHO


- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 272/2017

“Nomeia Servidora no Cargo de Chefe de Gabinete dos Vereadores – CC1”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLVE


Artigo. 1º - Nomear a Senhora **MÔNICA SCHNAIDER ARAÚJO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade nº 10.112.106-9, inscrita no CPF-MF sob o nº 030.031.137-04, para o Cargo Comissionado – CC1 -, Chefe de Gabinete dos Vereadores.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”

Guaçuí-ES, 18 de maio de 2017.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Prefeitura Municipal de Guaçu

Prefeitura Municipal de Guaçu

Ficha Funcional (00057)

25/05/2017 09:09:44

FUNCIONÁRIO

015145 - MONICA SCHNAIDER ARAUJO

LOCALIZAÇÃO

Cargo	AGENTE DE CRÉDITO	Tab.Padrão	01 / 278 / 278 - 1.000,00
Tab.	220 Horas Mensais	Ponto	
Folha Pgto.	GERAL	Secretaria	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS
Divisão	PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CONT.	Seção	PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CONT.
C. de Custo		Local	NÃO EXISTE LOCAL TRABALHO
Agência		Nº Agência	
		Conta	

DATAS

Concurado		Data Concurso		Nomeação	CPL-0001/13	Transferência	
Admissão	01/03/2013	Anuidades		Ter. Cont		Demissão	10/06/2015
Ini. Licença		Fim Lic.		Aposent.	0	Nascimento	28/02/1974
Nomeação	01/03/2013	Posse		Ats	01/03/2013	Assiduidade	
Ini. Est. Prob.		Fim Est. Prob.					
Afast. RAIS	Resc Sem Justa Causa por Inic Empregador			Causa Resc.	Demissão sem Justa Causa		

DADOS PREVIDENCIÁRIOS

Optante ?	N	Data Opt. FGTS		Retratação	
Cód. FGTS				Agênc.	
Instituto/INSS	INSS	Tempo		Tempo INSS	
Exclu. RAIS	Não	Excl. DIRF	Não	Depen. IRRF	1
				Des IRRF65	Não
				Dep.S. Fm.	1

TIPO CONTRATAÇÃO

Regime	Celetista	Vínculo	SERVIDOR PUBLICO NAO EFETIVO
Tipo Salário	Mensal	Admissão	ADMISSAO DE EMPREGADO NO 1 EMPREGO (COM
Sindicato	Não Sindicalizado	Filiação	
		Disc. Prof.	MAS

DADOS ESTRANGEIROS

Registro		Reg. Geral		Conj. Brasil.	
Chegada		Naturalizado		Decreto	
Passaporte		Órg. Exped.		Validade	
Expedição		U.F.			

ENDEREÇO

Logradouro		Bairro	
U.F.		País	
Complem.		Número	69
CEP		Fax	
		Telefone	-
Cidade		E-Mail	

DOCUMENTAÇÃO

Nº Identidade	101121069	Ident.Data	28/02/1974	Ident.O.Ex	SECC	Ident. UF	RJ
CPF	03003113704	Ins. Estadual		I.Est. Subs.			
Cert. Militar		Data Militar		Situação Mil.			
C.S.M		Tipo Militar		Título Eleitor	089470080370	Data T.E.	
Munic. T.E.		UF T.E.		Zona T.E.	013	Seção T.E.	0072
Habilitação	/	Órgão		Registro			
1ª Habilitação				Exame			
CTPS	59867	Série CTPS	00168	Data CTPS	08/08/1993	UF CTPS	RJ
PIS	12507646685	Data PIS		Agência PIS			
Nº Cons.		Data		Nome Cons.			
Nº Cert.		Livro		Folha			
Nº Cert.		Data		Livro		Folha	
Cônjuge				Cartório			

DADOS PESSOAIS

Pai		Mãe	
Estado Civ	SOLTEIRO (A)	Naturalidade	RIO DE JANEIRO - RJ
		Nacionalidade	BRASILEIRO
Instrução	ENSINO MEDIO COMPLETO (2 GRAU	Área de Instrução	
		Sangue	A+
		Cor	Amarela
Cabelo	0	Olhos	0
Sexo	Feminino	Peso / Alt.	
Deficiente	Não	Tipo Deficiente	